



TERMO DE REFERÊNCIA

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente contratação mostra-se imprescindível e plenamente justificada diante da necessidade contínua de garantir a assistência integral, segura e resolutiva aos usuários atendidos pela rede pública municipal de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere ao tratamento, proteção e manejo de feridas agudas e crônicas. Compra é justificada pela necessidade os materiais em questão é essencial para assegurar evolução nos tratamentos de feridas aos nossos pacientes.

A rede municipal de saúde atende um contingente expressivo de usuários com lesões cutâneas de diferentes etiologias e graus de complexidade, incluindo feridas traumáticas, cirúrgicas, úlceras por pressão, lesões vasculares, feridas diabéticas, dermatites associadas à umidade e lesões decorrentes de condições crônicas e degenerativas. Tais situações demandam o uso de insumos específicos e tecnologicamente adequados, que vão além dos curativos convencionais, sendo indispensável a utilização de curativos especiais, coberturas avançadas, bandagens terapêuticas, compatíveis com protocolos clínicos atualizados e boas práticas assistenciais.

A inexistência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a qualidade do cuidado prestado, podendo ocasionar agravamento das lesões, prolongamento do tempo de cicatrização, aumento do risco de infecções, dor e desconforto aos pacientes, além de elevar a probabilidade de complicações que resultem em internações hospitalares evitáveis, procedimentos de maior complexidade e aumento dos custos assistenciais para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, a aquisição regular e planejada desses produtos constitui medida essencial para a prevenção de agravos, a redução de morbididades associadas e a promoção da recuperação funcional e da qualidade de vida dos usuários.

Os itens 03 e 04 foram para pregão CIRC, vindo dar fracassado conforme documento anexo ao processo.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.



2.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de CURATIVOS ESPECIAIS para atendimento assistencial das Unidades Básicas de Saúde de São Vicente do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Gel concentração de 0,01% de azul de metileno: caixa contendo 10 seringas com 1,0 ml, validade superior a 01 ano.	10	CX	R\$ 175,00	R\$ 1.1750,00
2.	Curativo tipo aquacel composto essencialmente por carboximetilcelulose sódica pura (tecnologia hydrofiber). Para (secreção) da ferida, essa fibra absorve o líquido e transforma-se em um gel coeso, que retém o fluido, impede vazamentos e mantém um ambiente ideal úmido para a cicatrização. Validade superior a 01 ano. CAIXA c/ 10 unidades.	05	CX	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
3.	Curativo tipo mesalt não aderente composto por tecido não tecido de viscose/poliéster impregnado com cloreto de sódio a 20%. Efeito osmótico que absorve o exsudato, bactérias e material necrótico, estimulando à limpeza e a cicatrização de feridas infectadas com média a alta secreção. Validade superior a 01 ano. CAIXA c/ 10 unidades.	05	CX	R\$ 168,00	R\$ 840,00
4.	Curativo AG-acetato de celulose tricotada com uma estrutura de malha tecida impregnada com uma emulsão à base de Petrolato. 10X10 – validade superior a 01 ano, CAIXA c/ 10 unidades.	05	CX	R\$570,08	R\$ 2.850,40
5.	Curativo de hidroalginato com prata medidas mínimas 11cm x 11cm. Placa não aderente. Camada não aderente para proteção do leito da ferida. Composto de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon revestidas de prata metálica (íons de	05	CX	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00



	prata), absorve e retém elevadas quantidades de exsudato, permite remoção do exsudato do leito da ferida de forma fácil, intacta, sem trauma e indolor, não adere à ferida. Libera íons de prata de forma a sustentar o curativo durante pelo menos 7 dias. Resistente para removê-lo intacto, molda-se ao leito da ferida. – Caixa c/10. 10x10 validade superior a 01 ano				
Total					R\$10.690,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição destina-se à compra de materiais de consumo curativos específicos utilizados em paciente com lesões grave, com isso foi padronizado mediante a análise e estudos, constituída por profissionais enfermeiras efetivas do município que realizam a revisão do Protocolo de Curativos, fazem treinamentos para toda a rede de Saúde de São Vicente do Sul no que tange as feridas e os curativos ideais para a sua completa recuperação e também avaliam os materiais necessários para que os profissionais tenhamos aporte material e desconhecimento e forma de condução corretos, para a avaliação e indicação das coberturas ideais a serem utilizados nos curativos.

Os Curativos especiais são utilizados pelos profissionais em todas as Unidades Básicas, cada curativo tem uma atuação diferente e será utilizado mediante a avaliação da ferida e o que mesma necessita naquele momento da avaliação, por isso se faz necessária a disponibilização de um rol organizado e eficiente de produtos que possam fazer o tratamento adequado e favorecer o processo de cicatrização.

Objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Saúde.

O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pelas servidoras designadas na Portaria da Comissão Organizadora, sendo Andiele Pinto, Christiane Manffio.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – A regularidade perante Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição é de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais), conforme pesquisa de mercado anexado.

11. VALIDADE DOS PRODUTOS TODOS, SUPERIOR A 01 ANO.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 27/08/2026

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024
Gabriella Zuquetto
Secretaria de Saúde

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Of. Administrava -SMS

Página 6 de 6

